



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 032/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) – *CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS*, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio**, para o início do ano letivo de 2019, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de **21 vagas remanescentes** do Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo *Campus* Júlio de Castilhos.

1.2. Para concorrer a uma vaga o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser realizada **pessoalmente**, no *Campus* Júlio de Castilhos, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no período de **26 de Fevereiro a 08 de Março de 2019**, conforme horário de funcionamento do *Campus*.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo III), que poderá ser preenchido no *Campus* onde o candidato pretende realizar o curso, devendo obrigatoriamente ser entregue no mesmo local.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.5. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.6. O endereço e telefones do *Campus* Júlio de Castilhos para mais **informações acerca do horário de atendimento**, constam no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto - Júlio de Castilhos/RS	(55) 3271-9500 (55) 3271-9509



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 3.1. O quantitativo de vagas disponíveis encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.
- 3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis a seleção será por meio de sorteio.
- 3.4. O IFFar não se responsabilizará por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. Para fins de **classificação**, caso existam mais inscritos do que o número de vagas, a mesma ocorrerá por ordem de SORTEIO.
- 4.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.
- 4.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou por não apresentar toda a documentação exigida conforme relação constante no Anexo V deste Edital.
- 4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico da instituição <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>, conforme o cronograma deste edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio (Anexo IV), a ser entregue no *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 5.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Júlio de Castilhos para realizar sua confirmação de vaga nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento do *Campus*.
- 6.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V deste edital.
- 6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.
- 6.6. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.7. O candidato que não apresentar toda a documentação perderá o direito de vaga.

6.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula (no período e trâmite de cada um desses procedimentos), conforme item 6 deste edital, poderá ser chamado para realizar sua confirmação de vaga o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>.

7.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Júlio de Castilhos/RS, 26 de Fevereiro de 2019.

DUILIO GUERRA BANDINELLI
DIREITO GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	De 26/02 a 08/03/2019
Sorteio (se houver necessidade)	10 horas do dia 11/03/2019
Resultado Preliminar	A partir das 12 horas do dia 11/03/2019
Interposição de Recursos	Até às 22 horas do dia 11/03/2019
Resultado Final	Dia 12/03/2019
Período de Confirmação de Vaga	12 a 14/03/2019

ANEXO II
QUADRO DE CURSO, TURNO E VAGAS DO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio	Diurno – Integral	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue no *campus* que o candidato pleiteia vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
Entregar cópia dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1.No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p>